



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
Instituto de Cultura e Arte
Curso de Cinema e Audiovisual

Regulamentação das Atividades Complementares do Curso de Cinema e Audiovisual

A Coordenação do Curso de Cinema e Audiovisual, em cumprimento ao Projeto Político Pedagógico (PPP), a ser implantado em 2013.1 e à resolução nº 07 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) de 17 de junho de 2005, regulamenta as Atividades Complementares em suas modalidades, cargas horárias e sistematização. O total de carga horária permitido é de 128 (cento e vinte e oito) horas, equivalentes a 08 (quatro) créditos. Esta regulamentação é específica para os estudantes que ingressaram a partir do período 2010.1, conforme decisão do Colegiado da Coordenação, visando a alcançar um maior número de estudantes.

As Atividades Complementares do Curso de Cinema e Audiovisual não poderão conflitar com os horários das disciplinas obrigatórias, opcionais, livres e/ou modulares, e estão distribuídas da seguinte maneira:

1) Atividades de Iniciação à Docência, à Pesquisa e / ou à Extensão até 96 horas, correspondendo a 06 (seis) créditos e contemplando as seguintes atividades:

- a) Programa de Iniciação à Docência, remunerada ou voluntária, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação: 32 horas por semestre;
- b) Programa de Iniciação Científica, remunerada ou voluntária, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e / ou à pesquisa de um professor, cadastrada em um dos departamentos acadêmicos da UFC: 32 horas por semestre;
- c) Laboratório ou Grupo de Pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: 32 horas por semestre;
- d) Laboratório, Grupo de Pesquisa ou projeto/programa de extensão cadastrado na UFC que contemple a produção de obras de cinema e audiovisual: até 64 horas.
- e) Núcleo, Programa e / ou Projeto de Extensão cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão: 32 horas por semestre;
- f) Participação em ambiências do Projeto CASA – Comunidade de Cooperação e Aprendizagem Significativa: 32 horas por semestre;
- g) Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional: 32 horas por semestre.

2) Atividades artísticas, culturais e / ou esportivas: até 80 horas, correspondendo a 05 (cinco) créditos para o conjunto de atividades. As atividades constantes deste item são:

- a) Participação em projetos culturais cadastrados no Instituto de Cultura e Arte (ICA), nos equipamentos culturais da UFC e / ou em outras unidades acadêmicas, a exemplo da Rádio Universitária, Casa Amarela Eusélio Oliveira, Conservatório de Música Alberto Nepomuceno, Curso de Arte Dramática (CAD) e Teatro Universitário, Coral da UFC, Camerata da UFC, Museu de Arte da UFC, dentre outros: até 16 horas;
- b) Participação em atividades esportivas cadastradas no Pólo Esportivo da UFC: até 16 horas;
- c) Produção de obra audiovisual exibida ou exposta em festivais, mostras, exposições, etc., de caráter regional, nacional e / ou internacional, com a devida comprovação: 32 horas por semestre;
- d) Participação em equipe de produção de obra de cinema e audiovisual, conduzidas por empresas ou profissionais de reconhecida atuação na área: até 80 horas.
- e) Participação em Cineclubes, curadoria e comissão julgadora de festivais, mostras, exposições, etc., com a devida comprovação: 32 horas por semestre.

3) Atividades de participação e / ou organização de eventos, até 32 horas, correspondendo a 02 (dois) créditos para o conjunto de atividades. As atividades constantes neste item são:

- a) Participação em eventos científicos e / ou culturais;
- b) Organização de eventos científicos e / ou culturais;
- c) Participação em cursos, workshops, oficinas, palestras e correlatos, promovidos pelo curso de Cinema e Audiovisual e / ou por outras unidades da UFC.

4) Atividades de iniciação profissional e / ou correlatas, acompanhadas por professores designados pela Coordenação do Curso, em até 64 horas, correspondendo a 04 (quatro) créditos, e atestadas por um profissional da área de Cinema e Audiovisual, mediante preenchimento de um formulário padrão a ser depositado na Coordenação.

5) Produção técnica e / ou científica: até 64 horas, correspondendo a 04 (quatro) créditos para o conjunto de atividades, as quais podem ser:

- a) Publicação de artigo científico em periódico indexado, livro e / ou anais de congresso ou evento assemelhado (simpósio, seminário, encontro): até 32 horas para cada artigo;
- b) Apresentação de trabalho acadêmico e / ou de natureza técnico-profissional em congresso ou evento assemelhado (simpósio, encontro, seminário), contemplando comunicação e / ou painel: até 32 horas para cada trabalho;
- c) Publicação e/ou Edição de livros de Cinema e Audiovisual e de catálogos de festivais, mostras, exibições, etc.: até 32 horas para cada publicação;
- d) Publicação e/ou Edição de livro ou revista acadêmica: até 32 horas para cada publicação;
- e) Desenvolvimento de sites, softwares, aplicativos, peças publicitárias e demais produções técnico-científicas relacionadas à área de Cinema e Audiovisual: até 32 horas por trabalho.

6) Vivências e / ou experiências de gestão: até 32 horas, correspondendo a 02 (dois) créditos para o conjunto de atividades, tais como as seguintes:

- a) Representação estudantil nas instâncias da UFC, tais como CEPE, Conselho Universitário (CONSUNI), Câmaras do ICA, dentre outras: 32 horas por dois semestres;
- b) Participação na gestão do Diretório, Centro Acadêmico e / ou Diretório Central dos Estudantes (DCE): 32 horas por dois semestres;
- c) Participação na gestão de entidades vinculadas à área do Cinema e Audiovisual, a exemplo de: SATED, ACCV, APROECE, ABD, ADECE, Fórum Cearense do Audiovisual, dentre outros: 32 horas por dois semestres.

7) Outras atividades: até 32 horas, correspondendo a 02 (dois) créditos para o conjunto de atividades, que poderão ser as seguintes:

- a) Participação em curso de línguas ligado à UFC: 16 horas por dois semestres;
- b) Participação em grupos de estudo, sob a responsabilidade de um professor e vinculado a um dos departamentos acadêmicos da UFC: 16 horas por dois semestres.

Fica estabelecido que, em conformidade com o artigo 7º da resolução nº 7 do CEPE, as Atividades Complementares poderão ser realizadas pelos estudantes a partir do primeiro semestre, exceto as referentes ao Projeto Recém-Ingresso da Pró-Reitoria de Graduação, devendo ser integralizadas até 60 (sessenta) dias antes da conclusão do Curso. Para efeito do cômputo no histórico escolar do estudante, a análise das Atividades Complementares ocorrerá em duas etapas: a primeira ao final dos 02 (dois) primeiros anos do curso e a segunda, no último semestre, até 60 (sessenta) dias antes da conclusão do curso. A análise será feita por comissão de 03 (três) professores instituída pela Coordenação, além do próprio coordenador, e com a participação de 02 (dois) estudantes do Curso de Cinema e Audiovisual.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão supracitada.

Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Prof. Yuri Firmeza
Coordenador do Curso de Cinema e Audiovisual



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ATIVIDADES COMPLEMENTARES
TOTALIZAÇÃO PARA EFEITO DE APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA

| CURSO: _____ CÓDIGO: _____ TURNO: _____ MODALIDADE: () BACHARELADO () LICENCIATURA () TECNÓLOGO ALUNO(A): _____ MATRÍCULA: _____ INGRESSO (ANO/SEM): _____ CURRÍCULO (ANO/SEM): _____ (OBS.1) | | | CARGA HORÁRIA TOTAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES PREVISTA NO PROJETO PEDAGÓGICO: _____ | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ATIVIDADE | DATA OU PERÍODO | INSTITUIÇÃO | | |
| 1) Atividades de Iniciação à Docência, à Pesquisa e / ou à Extensão (até 96 horas). | | | | |
| | | | | |

| | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| | | | | |
| 2) Atividades artísticas, culturais e / ou esportivas (até 80 horas). | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| 3) Atividades de participação e / ou organização de eventos (até 32 horas). | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| 4) Atividades de iniciação profissional e / ou correlatas, acompanhadas por professores designados pela Coordenação do Curso (até 64 horas). | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| 5) Produção técnica e / ou científica (até 64 horas). | | | | |

| | | | | |
|-------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| | | | | |
| | | | | |
| 6) Vivências e / ou experiências de gestão (até 32 horas). | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| 7) Outras atividades (até 32 horas). | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| TOTAIS (OBS.2) | | | | |

OBSERVAÇÕES:

OBS.1 – O ano/semestre de ingresso ou do currículo deverá ser informado, conforme o exemplo: 2010.1 (2010 refere-se ao ano e o numeral “1” ao semestre).

OBS.2 – O total aproveitado não poderá ultrapassar a carga horária total de atividades complementares prevista no projeto pedagógico. A ser preenchido pela coordenação.